

ATO EXECUTIVO Nº 1516/86

Delega competência ao Superintendente do Campus Universitário (SUCAM) em matéria que específica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe confere o art. 17, item V e seu § 2º do Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º - A partir desta data é delegada competência ao Superintendente da SUCAM para autorizar despesas até o limite de 15 (quinze) vezes o maior valor de referência, dentro dos créditos orçamentários e observados os mandamentos universitários.

Art. 2º - O Superintendente da SUCAM manterá o Reitor informado, mediante relatório mensal, dos atos praticados no exercício da presente delegação de competência.

Art. 3º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de novembro de 1986
CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor